



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

PARECER Nº 19/2023

Parecer técnico. Julgamento da proposta de preço. Análise da planilha orçamentária Fator K. Empresa QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA . Classificação da proposta. Pregão Eletrônico nº 09/2023. Item 18 do Edital de Litação nº 20/2023.

1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos e planilha referentes à proposta comercial da empresa QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA., CNPJ nº 24.416.561/0001-60, acostados aos autos (docs. 3798821 e 3798831), e considerando as regras do Item 18 do Edital de Licitação nº 20/2023, pronunciamos-nos tecnicamente **favoráveis** à classificação da presente proposta, no valor global de **R\$ 6.599.095,50** (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao Grupo G2, tendo em vista o **cumprimento satisfatório** de todas as exigências técnicas previstas no projeto básico e executivo anexo ao citado Edital.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

2.1. A empresa proponente fez juntar ao sistema Comprasnet, conforme exigido no item 6.3 do projeto básico consolidado, c/c item 5 do Edital de Licitação nº 20/2023:

a) proposta comercial contendo todas as informações indicados no modelo contido no Anexo V, inclusive com valor ajustado ao lance final; e,

b) houve a apresentação da planilha orçamentária consolidada - metodologia do Fator "K", valor global ajustado ao lance final apresentado no Grupo G2;

2.2. Ao analisar a planilha orçamentária consolidada da proposta comercial, constatou-se que:

a) a licitante respeitou a metodologia de orçamentação pelo Fator "K", conforme exigência contida no subitem 6.3.4 do projeto básico consolidado; e,

b) não houve alterações de quantidades estimadas de serviços indicados no objeto da contratação para o Grupo G2, conforme exigência contida no subitem 6.3.4 do projeto básico consolidado;



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 20/09/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3798957** e o código CRC **C4F17E1E**.
